

PORTARIA Nº 352 ,DE 05 DE ABRIL DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 442/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20076964, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Promove de Sete Lagos de Minas Gerais – FSLMG, com sede na Avenida Dr. Pena, bairro Centro, nº 35, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Educativa do Brasil – SOEBRAS, com sede na QE 11, Área Especial E, Guar´a I, Brasília, Distrito Federal, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

DIÁRIO OFICIAL DE 10 104 / 2012  
PAG. 13/14 SEÇÃO 1



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 442/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação e acolhe o relatório da Secretaria de Educação Superior (SESu), favorável ao credenciamento da Faculdade Promove de Sete Lagoas de Minas Gerais - FSLMG, com sede na Avenida Dr. Pena, bairro Centro, nº 35, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Educativa do Brasil - SOEBRAS, com sede na QE 11, Área Especial E, Guará I, Brasília, Distrito Federal, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conforme consta do processo e-MEC nº 20076964.

Brasília-DF, 05 de abril de 2012.



ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

DIÁRIO OFICIAL DE 10/04/2012  
PÁG. 15 SEÇÃO 1

